



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 290/2016

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 23 de Junho de 2016

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2016

OBJETO: Palestra ministrada pelo Professor Hugo Bustamante “Capacitação, Treinamento, Aperfeiçoamento na área da Ética e Humanização”, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade

Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo nº 073/2016, ante as justificativas que se embasam no art. 25, “inciso II” da Lei nº 8.666/93, a Prefeita Municipal resolveu **HOMOLOGAR** a inexigibilidade de licitação **para a contratação supramencionada**, perfazendo o valor total de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, tendo como contratada a seguinte proponente: **H.M.A BUSTAMANTE-ASSESSORIA & CONSULTORIA EDUCACIONAL-ME**, para a efetivação da presente inexigibilidade levou-se em conta a inviabilidade de competição, vedação de preferência, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, 23 de Junho de 2016.

Neuza Pessuti Francisconi

Prefeita Municipal